



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2053  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 46/2001, do vereador Rubens Metzner)

DA DENOMINAÇÃO A ESTRADA  
MUNICIPAL “COR 440”, CONFORME  
ESPECIFICA.

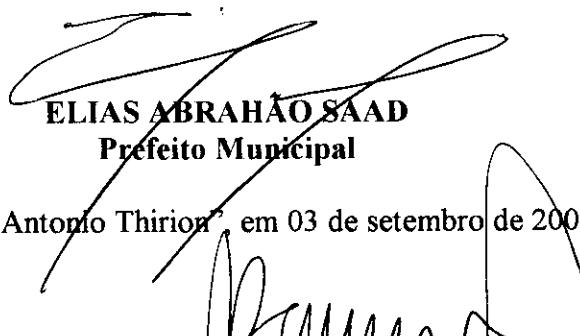
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

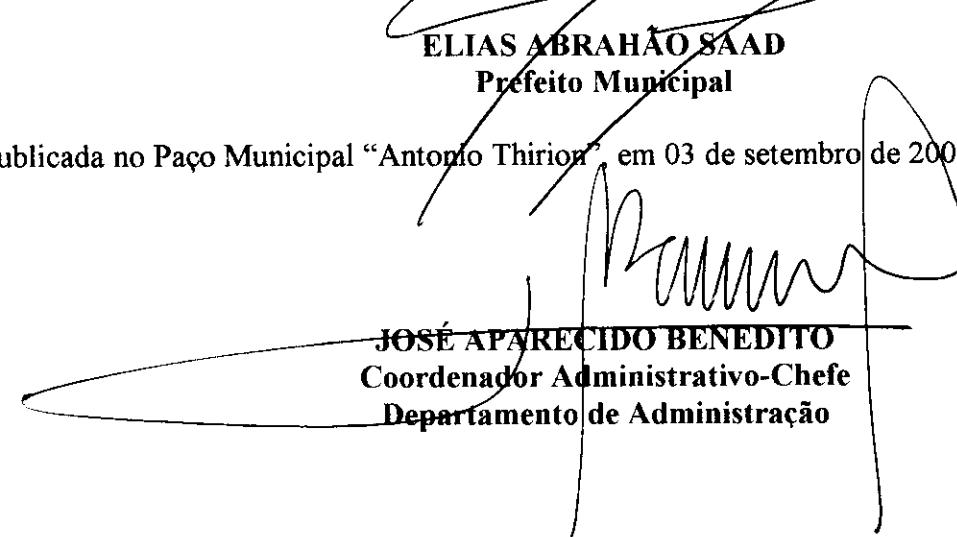
**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **José Paiola Filho “COR 440”**, a estrada municipal código “COR 440”, que tem seu início na estrada municipal “COR 245”, estendendo-se até a “COR 357”, no município de Cordeirópolis.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antônio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.

  
**JOSE APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração